

**PROCESSO SELETIVO 02/2024
PROGRAMA DE ESTÁGIO**

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional do SESC/AR/PA, informa nos termos Lei de Estágio 11.788/08, que regem as Normas para o Programa Especial de Bolsa de Estágio do Serviço Social do Comércio – a abertura do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva de estágio conforme descrito na **Tabela I**, nos termos e condições seguintes:

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a abertura de vagas de estágio de nível superior, conforme discriminadas na **Tabela I**, para estagiar na Escola Sesc de Castanhal.

1.2 A quantidade de vagas, carga horária semanal, requisitos, local do estágio, período e vagas estão estabelecidas abaixo:

TABELA I

Número de Vagas	15 vagas
Carga Horária Semanal	20 horas semanais
Valor da bolsa	R\$ 700,00
Benefícios	R\$ 200,00 (auxílio transporte)
Requisitos Mínimos Exigidos	<ul style="list-style-type: none"> • O candidato deverá estar matriculado em Instituição de Ensino Superior conveniada ao Programa Especial de Bolsa de Estágio do SESC/AR/PA, especificado no Anexo I. • O candidato deverá estar matriculado no curso da área de formação, conforme tabela II. • O candidato deve estar enquadrado no ano de 2024 nas condições abaixo: <ul style="list-style-type: none"> - Graduação de 4 anos: Cursando 3º ao 6º semestre; - Graduação de 5 anos: Cursando 3º ao 8º semestre; • O candidato deverá encaminhar o currículo e documentação comprobatória conforme item 3.1.2, no período das inscrições do Processo Seletivo.

1.3. Em conformidade com a lei de estágio n.º 11.788/08, artigo 17º, § 5º, fica assegurado aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas. Caso não haja demanda, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

TABELA II

CÓDIGO DA VAGA	ÁREA DE FORMAÇÃO	SETOR/ÁREA	HORÁRIO	VAGAS
PED - 1	Licenciatura Pedagogia	Educação Infantil Ensino Fundamental	· 07h30 às 11h30 · 13h30 às 17h30	14 + CR*
CIE - 1	Ciências Naturais / Química / Física / Biologia / Ciências Biológica	Educação Infantil Ensino Fundamental	· 13h30 as 17h30 · 13h30 às 17h30	01 + CR*

* Cadastro de Reserva (CR)

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá ler o descritivo do Processo Seletivo em sua íntegra e preencher todas as condições especificadas no mesmo.

2.2. O candidato que mesmo não preenchendo as condições previstas acima, venha participar do presente Processo Seletivo será desclassificado do mesmo, assim que a condição seja verificada independente da etapa em que se encontrar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para participar do Processo Seletivo são gratuitas e só poderão ser efetuadas no período que compreenderá do dia **27 de fevereiro de 2024** ao dia **29 de fevereiro de 2024** até as **18h00**.

3.1.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no *site* www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico **Trabalhe Conosco - Programa de Estágio, conforme nº do Processo Seletivo**.

3.1.2. Para efetuar a inscrição é necessário encaminhar o currículo e a documentação comprobatória deve ser encaminhada em formato Word ou PDF dentro do período estipulado no CRONOGRAMA, para o e-mail psestagio@pa.sesc.com.br, sendo obrigatório informar o **Nº do Processo Seletivo (02/2024)** a que se candidata e o código da vaga (verificar tabela II), indicando ambos no campo **“assunto” do e-mail:**

- Currículo (todas as informações referentes aos requisitos mínimos devem constar explicitamente no currículo);
- Documento de identificação RG;
- Documento CPF;
- Carteira de Trabalho Digital;
- Declaração de Matrícula ou Histórico Escolar Acadêmico (deverá conter o nome do candidato, curso, turno e o respectivo semestre letivo, nome da Instituição de Ensino e assinatura).

3.1.3. O Sesc/PA não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos enviados para o e-mail psestagio@pa.sesc.com.br por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.4. Ao enviar o currículo e documentos comprobatórios para o e-mail psestagio@pa.sesc.com.br o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (**sobretudo e-mail, telefone e endereço completo**) informados.

3.1.5. O Sesc/PA reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.2. O Sesc/PA reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

3.2.1. A inscrição só terá validade se for efetuada através do envio correto do e-mail com currículo e documentação solicitada.

3.2.2. Caso o anexo inserido seja divergente ao especificado no Descritivo, o candidato será desclassificado automaticamente e não participará das etapas seguintes.

3.3. Qualquer outro meio utilizado diferente do previsto nesse Descritivo implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

3.4. A participação no Processo Seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições aqui estabelecidas.

3.5. O SESC/AR/PA não se responsabilizará pelo preenchimento e envio incorreto da documentação necessária para inscrição disponibilizada através das formas previstas nesse presente instrumento. Assim como não dará novo prazo para que o candidato faça as adequações necessárias.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários, estarão disponíveis apenas através do site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico https://sesc-pa.com.br/processos_de_estagio-1.

4.1.1. 1ª Etapa – Análise Curricular e Documentação (eliminatória)

- a) Nesta etapa será analisado o currículo e os documentos comprobatórios do candidato conforme os requisitos mínimos descritos na **Tabela I** e **item 3.1.2**;
- b) Todas as informações relativas a vaga devem estar descritas de forma explícita no currículo;
- c) Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outro idioma que não a língua portuguesa não serão validadas;
- d) Os currículos devem estar em formatos: Word (docx ou doc) e PDF (pdf). Não aceitaremos currículos digitalizados e/ou em imagem (GIF, PNG, TIFF, JPEG, SVG);

- e) Para a validação da declaração de vínculo e o histórico acadêmico a instituição de ensino superior deve estar devidamente conveniada com o Sesc, conforme **Anexo I**;
- f) É obrigatório o envio da documentação completa conforme **item 3.1.2**.

4.1.2. 2ª Etapa – Entrevista Individual ou Grupal (eliminatória e classificatória)

Nesta etapa os candidatos serão submetidos à entrevista para análise de conhecimentos, habilidades e perfil para a vaga a qual estiverem concorrendo;

Pontuação: De 0 a 10 (zero a dez);

Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) pontos na etapa de entrevista;

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas nesta etapa.

4.2. O SESC/AR/PA, havendo necessidade, poderá alterar, incluir ou excluir as fases constantes no **item 4.** deste Descritivo durante a realização do Processo Seletivo, para tanto divulgará as mesmas no site www.sesc-pa.com.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis à sua realização.

4.3. Será de total responsabilidade do candidato buscar todas as informações de interesse, no que diz respeito ao curso/vaga inscrito, data e horário de realização das etapas do Processo Seletivo e acompanhamento de resultados, disponibilizadas pelo SESC/AR/PA para consulta no site www.sesc-pa.com.br, não podendo alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados do presente instrumento.

5. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

5.1 Somente será permitida a participação nas etapas do Processo Seletivo o candidato que estiver previamente inscrito via e-mail.

5.2 Ao candidato só será permitida a realização das etapas na respectiva data, local e resultados das etapas determinados por este descritivo.

5.3 Não haverá em hipótese alguma realização de segunda chamada ou repetição de etapas.

5.4 Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas de avaliação para a qual forem convocados bem como se apresentar fora do horário estabelecido para a realização de qualquer uma das etapas.

5.5 O calendário prévio que define o Cronograma das etapas citadas no **item 4.** compreenderá da seguinte forma:

Etapas	Data
Período de inscrição (via e-mail)	27 a 29/02/2024
Candidatos habilitados a entrevista	07/03/2024
Entrevista individual ou grupal	11 a 15/03/2024
Resultado final	20/03/2024
Entrega dos documentos dos candidatos aprovados e classificados	22/03/2024

5.6 O SESC/AR/PA, havendo necessidade, poderá alterar as datas do calendário previamente no site www.sesc-pa.com.br.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será considerado **“aprovado e classificado”** para a vaga disponibilizada no presente instrumento, o candidato que atingirem a maior pontuação na etapa de entrevista, conforme número de vagas imediatas.

6.2. Serão considerados **“aprovados”** os candidatos que atingirem a pontuação mínima prevista no item 6.3, que poderão ser convocados no caso de surgimento de novas vagas ou desistência dos candidatos aprovados e classificados.

Parágrafo único: O Sesc não tem obrigatoriedade de convocar os candidatos aprovados, isto é, que obtiveram a nota mínima, mas não foram classificados dentro do número de vagas disponibilizadas.

6.3. Serão considerados **“aprovados”** os candidatos que obtiverem a nota na entrevista igual ou superior a 07 (sete) pontos.

6.4. Os candidatos aprovados, isto é, os que obtiveram a nota prevista no item 6.3, poderão ser convocados para admissão, no caso de surgimento de novas vagas, no prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do Sesc/PA, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.

6.5. Para fim de posicionamento e classificação, a nota final de cada candidato será obtida a partir da nota da entrevista. A mesma não poderá ser inferior a 07 (sete) pontos.

6.6. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, será considerado como critério de desempate aquele candidato que tiver maior idade.

6.7. A **“aprovação”** do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação. O Sesc/PA reserva-se ao direito de efetuar as admissões conforme o interesse e necessidade da instituição, dentro

do prazo de validade do presente Processo Seletivo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os candidatos aprovados ao final do processo serão contratados oportunamente pelo SESC/AR/PA para as vagas estabelecidas referentes ao setor/área correspondente na **Tabela I**, de acordo com as demandas e necessidades da Instituição.

7.2. Caso haja necessidade o SESC/AR/PA se reserva no direito de convocar o candidato que se encontrar no cadastro de reserva para ocupar vaga em outro setor/área compatível com a área de formação, conforme.

7.2.1. Em caso de recusa o candidato será desclassificado, o qual será considerado que o candidato não teve interesse à vaga e convocaremos o próximo colocado no processo ou abertura de um novo processo.

7.3. Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado de **48 horas** a contar da data estipulada para entrega da documentação exigida para fins de contratação e elaboração do Termo de Compromisso de Estágio.

7.4. O SESC/AR/PA, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.

7.5. O candidato ao se inscrever numa vaga toma conhecimento do uso e armazenamento dos dados disponibilizados para fins de seleção de vagas no Sesc Pará. Os dados pessoais dos participantes coletados durante o processo seletivo serão mantidos nos bancos de dados para futuras oportunidades e, também, registros para auditorias internas e externas do processo. Todos os dados coletados serão tratados segundo rígidos padrões de segurança da informação e em total respeito às leis de privacidade aplicáveis, incluindo a Lei 13.709/18.

7.6. Faz parte integrante deste descritivo de recrutamento e seleção os seguintes documentos:

Anexo I – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS com o Sesc PA;

Anexo II - LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS (somente para candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo);

Anexo III – FICHA CADASTRO (somente para candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo).

A direção do SESC interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo.

Belém/PA, 27 de fevereiro de 2024.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO AR/PA
Seção de Recrutamento e Seleção e Programa de Estágio

ANEXO I

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM O SESC/PA

- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA;
- UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA;
- FACULDADE ESTÁCIO DE CASTANHAL;
- FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ – FAP MUNICIPALIDADE;
- UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – PÓLO MARCO;
- FACULDADE PAN AMAZÔNICA – FAPAN;
- FACULDADE PARAENSE DE ENSINO – FAPEN;
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTA DO PARÁ – UNIFESSPA;
- UNIVERSIDADE LUTERANA DE SANTARÉM – ULBRA;
- FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU;
- UNIVERSIDADE DA AMAZONIA – UNAMA;
- FACULDADE DE ESTUDOS DO PARÁ - FEAPA;
- CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA – UNIFAMAZ;
- ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA – ESAMAZ;
- FACULDADE SERRA DOURADA;
- CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA;
- ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE – ESMAC;
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA.

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSORIAIS

ORIGINAL E CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

- ✓ HISTÓRICO ESCOLAR ACADÊMICO;
- ✓ DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ATUALIZADA;
- ✓ PDF DA CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL;
- ✓ CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG;
- ✓ CPF;
- ✓ TÍTULO DE ELEITOR;
- ✓ COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- ✓ CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM);
- ✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA LEGÍVEL E ATUALIZADO;
- ✓ CARTEIRA DE VACINAÇÃO (ESQUEMA VACINAL ATUALIZADO);
- ✓ COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO DO CPF, disponível no link abaixo:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);
- ✓ PIS OU NIS (SITE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL no link abaixo:
<http://www.dataprev.gov.br/servicos/cadnit/cadnit.html> OU NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- ✓ CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL – EMISSÃO DO COMPROVANTE no link abaixo:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=vBh2vyKVhjK4Gcv5fk14T7LJfyPyj10cN2bh6tZdxC0vJPsmMphZ!1575854312>
- ✓ CÓPIA DO CARTÃO BANCO DO BRASIL (SE HOVER);
- ✓ 01 (UMA) FOTO 3X4;

ANEXO III

FICHA CADASTRO

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DATA NASC.:/...../.....
ENDEREÇO:
CIDADE:..... BAIRRO: CEP:.....
CONTATOS:..... E-MAIL:.....
CART. IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR: DATA EXPEDIÇÃO:/...../.....
RAÇA: ()BRANCA ()PRETA ()PARDA ()AMARELA ()INDÍGENA ()SEM DECLARAÇÃO
CPF.: TITULO DE ELEITOR:
ZONA: SEÇÃO: LOCAL:
ESTADO CIVIL: PIS / NIS.....
CURSO:..... INSTITUIÇÃO:..... SEMESTRE..... TURNO:.....
HORÁRIO DISPONÍVEL PARA ESTÁGIO: CÓDIGO DA VAGA:.....
LOCAL DE ESTÁGIO..... SUPERVISOR.....
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
POSSUI CONTA NO BANCO DO BRASIL () SIM () NÃO
CASO POSITIVO, INFORMAR:
Nº CONTA: AGÊNCIA:
(obrigatório anexar cópia do cartão do banco)
ASSINATURA DO CANDIDATO: DATA:/...../.....